



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Instituto Nossa Senhora Auxiliadora		
EMENTA: Recredencia o Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, no município de Baturité, na jurisdição da CREDE 08 – Baturité, Censo Escolar nº 23053283, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 4607326/2017	PARECER Nº 1127/2017	APROVADO EM: 06.10.2017

I – RELATÓRIO

Josefa Abigail Ferreira, diretora do Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, no município de Baturité, por meio do processo nº 4607326/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino, com Censo Escolar nº 23053283, está situada na Av. Dom Bosco, 310, Centro, CEP: 62.760-000, no município de Baturité, na jurisdição da CREDE 08.

A diretora pedagógica é a professora Josefa Abigail Ferreira, com Licenciatura em Pedagogia e especialização em Administração Escolar, Registro nº 5425, e a secretária escolar é Suziane Sabino de Moraes, Registro nº 11492.

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer nº 521/2016 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente é composto de 18 (dezoito) professores com 20 (vinte) funções docentes, 15 (quinze) habilitados, 7 (sete) autorizados e 04 (quatro) não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 57,69% habilitados na forma da lei.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1127/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na análise da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, no município de Baturité, na jurisdição da CREDE 08 – Baturité, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE